



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 156/2020

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
11 MAI 2020
Sala das Sessões
PRES. VITE

Considerando que o descarte irregular do lixo e entulhos além de prejudicar a saúde pública, é crime ambiental;

Considerando que o Município de Pirassununga poderia intensificar a fiscalização e autuação de munícipes que fazem o descarte irregular do lixo, evitando prejuízos à saúde pública e ao meio ambiente;

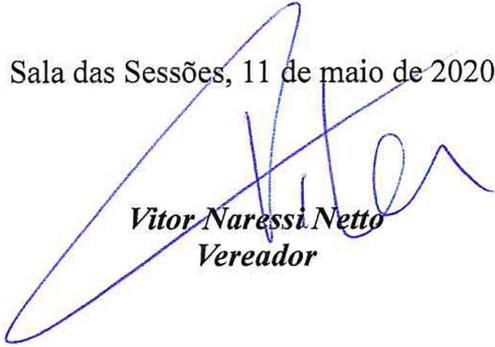
Considerando que a cidade de Araras possui o Decreto nº 6.679 que proíbe o descarte de entulho nas vias públicas durante 60 dias, aplicando multa, em caso de despejo de entulho em dias não permitidos;

Considerando que tal medida seria de caráter temporário e emergencial nesta fase de pandemia;

Considerando que é direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de intensificar a fiscalização e autuação de munícipes que fazem o descarte irregular do lixo, evitando prejuízos à saúde pública e ao meio ambiente.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2020.


Vitor Naressi Netto
Vereador